11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.55 | EURO R$ 6.08

SEXTA 09/08/2024

APENAS R$ 1,90

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

Baixada Santista: Rosana é a que mais gasta entre deputados federais

Parlamentar seria a "atleta" sensação numa disputa em várias modalidades de gastos com o dinheiro público

P4

Lula isenta premiação de medalhistas olímpicos de Imposto de Renda

A medida já vale para os atletas que receberam medalhas nos Jogos Olímpicos de Paris

P2

Brasil avalia resposta após Nicarágua expulsar embaixador brasileiro

Decisão do governo nicaraguense foi tomada após Breno Souza da Costa se ausentar da comemoração do aniversário da Revolução Sandinista

P6

Ricardo Nunes lidera com 25,1% e Boulos encosta com 23,2%

Nova pesquisa foi realizada entre os dias 4 e 7 deste mês. A margem de erro é de 2,6%, segundo o instituto Paraná Pesquisas

P5

Ano 138 / N.º 46.475 Publicidade: (11) 2337-7081

dia a dia

POLÍTICA

Wilson Pedroso assume coordenação da campanha de Pablo Marçal para a prefeitura de São Paulo

Depois de coordenar a campanha de Bruno Covas em 2020, Pedroso será o estrategista de Pablo Marçal

Jair Viana

Com 30 anos de experiência em gestão pública e campanhas eleitorais, como a de Bruno Covas em 2020, Wilson Pedroso agora integra a equipe de Pablo Marçal e será o estrategista da campanha. A contratação do especialista ocorreu nesta quarta-feira (7). Pedroso assumiu a coordenação de estrutura e estratégia da campanha.

QUEM É PEDROSO

Com um currículo cheio de vitórias, Wilson Pedroso se propõe a usar sua experiência para alavancar a candidatura de Pablo Marçal. "Sou um profissional especialista em eleições e, neste ano, tomei a decisão de que vou ajudar na estruturação da campanha do candidato Pablo Marçal. Estou feliz com o convite que recebi e agora é arregaçar as mangas e agir para um trabalho sério, de inteligência e estratégia, exatamente da mesma forma que fiz em todas as eleições das quais participei", diz.

Ele afirma que, com o presidente nacional do PRTB, Leonardo Avalanche, vai atuar com foco no processo de ampliar, ainda mais, a estrutura e a estratégia da campanha de Pablo Marçal para o cargo de prefeito. "Esse será o pilar de minha atuação e estou certo de que, apoiados no nome forte do candidato Pablo Marçal, encontraremos terreno fértil para promover a escalada da campanha", disse o coordenador.

Wilson Pedroso é especialista em eleições e, por meio de suas consultorias, ajuda políticos de todo país na construção de imagem e estruturação de campanhas e mandatos. Formado em Direito, concluiu dois MBAs Executivos – um pela FIA (Fundação Instituto de Administração) da Universidade de São Paulo e outro pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM).

PUBLICAÇÃO

O novo reforço da campanha é coautor do livro "Vencer a Eleição – Como construir uma campanha competitiva, do planejamento à vitória", lançado neste ano de 2024 juntamente com o jornalista Luciano Suassuna. Ocupou cargos executivos na Prefeitura de São Paulo, no governo do Estado e no governo federal, além da Câmara dos Deputados, em Brasília, e da Câmara Municipal de São Paulo. Também tem passagens pela iniciativa privada e por empresas estatais como a EMTU e a Sabesp.

Foto: Divulgação

Lula isenta premiação de medalhistas olímpicos de Imposto de Renda

A medida já vale para os atletas que receberam medalhas nos Jogos Olímpicos de Paris

Manoela Cardozo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou uma Medida Provisória (MP) que isenta os valores recebidos por atletas olímpicos e paralímpicos da cobrança do Imposto de Renda.

Segundo o Inteligência Financeira, a MP abrange a premiação em dinheiro concedida pela conquista de medalhas em Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

A Medida Provisória nº 1.251 foi assinada não apenas pelo presidente Lula, mas também pelo ministro do Esporte, André Fufuca, e pelo secretário executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan. A medida foi publicada no Diário Oficial da União nesta quinta-feira, 8 de agosto, e altera a Lei nº 7.713, de 1988.

Com a nova regra, as premiações em dinheiro recebidas por atletas medalhistas olímpicos e paralímpicos, pagas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), estão isentas da tributação pelo Imposto de Renda. Antes dessa mudança, apenas medalhas, troféus e outros objetos comemorativos recebidos em eventos esportivos oficiais realizados no exterior eram isentos de impostos federais.

O texto da Medida Provisória especifica que a isenção entra em vigor a partir de 24 de julho de 2024, abrangendo os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris 2024, que estão acontecendo na França.

Foto:Reprodução/Twitter

Justiça proíbe Sabesp de cortar água da API; juiz diz que é abuso

Por débito antigo, Sabesp não pode cortar

Foto:Reprodução | Google Maps

Jair Viana

A Justiça proibiu a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) de cortar o fornecimento de água para Associação Paulista de Imprensa (API), com sede em São Paulo. A dívida é de 2016, mas a empresa ameaçava o corte se não fosse quitada. A Justiça impediu.
A 3ª Vara Cível de São Paulo concedeu liminar (decisão provisória), favorável à API. Na decisão, caso a Sabesp efetue o corte no fornecimento de água, pagará multa de R$ 1 mil por dia de não fornecimento.
Na decisão, o magistrado afirma: " Assim, defiro a antecipação de tutela, para determinar que a ré se abstenha de realizar o corte no fornecimento de água para a autora, sob pena de multa de um mil reais para cada dia de corte".
O juiz que concedeu a liminar observa ainda que: "Há evidente risco, pois a água é um bem essencial ao funcionamento da autora", justifica.
Em outro trecho da decisão, o juiz considera o corte no fornecimento de água um abuso, considerando a data do débito."Há probabilidade no direito alegado, uma vez que é abusivo, a princípio, o corte em razão de débitos pretéritos, cujos valores, ademais, são controvertidos pela autora", disse.
Os extratos indicam que a pendência se arrasta desde 2016. O valor total, sem correção, segundo documentos que a reportagem teve acesso mostram uma conta cujo valor chega a R$ 47,7 mil.

BRIGA ANTIGA

O presidente da API, jornalista Sérgio Redó, disse que há anos que a entidade luta com a deficiência da informação na Sabesp. A sede da entidade que representa jornalistas do Estado de São Paulo ocupa um prédio de 11 andares, no centro de São Paulo.
O problema, segundo Redó, é que as contas que a Sabesp apresenta são de R$ 7 mil a R$ 9 mil. "Inclusive, há seis ou sete meses atrás, eles mandaram uma conta de R$ 45 mil para pagarmos, depois uma de R$ 53 mil ", revelou. Segundo o jornalista, somente agora que a Sabesp anunciou o corte no fornecimento de água.
Outro problema enfrentado pela entidade, disse Redó, é a dificuldade para conseguir chegar ao responsável, na Sabesp, que possa abrir uma negociação. Ele conta que o posto de atendimento é distante e sempre lotado. Depois de muita insistência, marcaram um encontro para o próximo dia 13, mas antes, a empresa anunciou o corte.

EXECUÇÃO

Três advogados ouvidos sobre o procedimento da Sabesp em relação ao corte no fornecimento de água, foram unânimes em afirmar que a medida é ilegal. Eles disseram que débitos de qualquer natureza e valor, só podem ser cobrados na Justiça, através de ação de execução de cobrança.

OUTRO LADO

A Sabesp foi procurada para falar sobre o assunto, mas até o fechamento desta reportagem não havia se manifestado. O texto será atualizado assim que a empresa se manifestar.

Leandro Mazzini
com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Copape afunda Brasil

A "Argus", o maior informativo de petróleo do mundo, publicou matéria detalhando a cassação do registro de formulador da Copape. Em destaque, publicou: "Participantes do setor de downstream brasileiro se mostram incrédulos em relação à capacidade dos poderes públicos de impedir que empresas ou seus sócios voltem atuar no segmento". E ainda complementa: "(..)em 2021 a empresa já foi flagrada cometendo fraudes, mas continuou operando normalmente". Os sócios citados no maior informativo de petróleo do mundo já foram denunciados por numerosas fraudes, incluindo lavagem de dinheiro, e segundo o MP paulista, teriam ligações com a principal facção criminosa brasileira.

Mulheres oneradas

As taxas de juros dos financiamentos têm pesado mais no bolso das mulheres empreendedoras. Pequenos negócios liderados por homens possuem taxa de financiamento de 36,8% ao ano, enquanto os geridos por elas alcançam 40,6%, segundo estudo inédito realizado no 1º semestre pelo Sebrae Nacional. Dos R$ 109 bilhões de empréstimos destinados ao segmento, as mulheres só obtiveram 29,4% desse valor.

Turismo em Brasília

Em concorrido almoço do LIDE Brasília ontem, o presidente da Fecomércio do DF, José Aparecido Freire, revelou uma série de novidades de investimentos na capital. Entre eles um projeto de tornar Brasília destino nacional de turismo envolvendo alunos do Senac de todo o Brasil. A Fecomércio está investindo pesado no DF: Cinco novas unidades em cidades satélites, e no Plano um hotel, restaurante e um hospital.

Farra dos atestados

O presidente da Frente Parlamentar de Serviços da Câmara, Júlio Lopes (PP-RJ), vai entrar com representação no Ministério do Trabalho para retirar do ar sites que oferecem certidões e atestados médicos. Para ele, isso só não atrapalha o funcionamento da economia, como contribui para a perda de produtividade financeira das empresas. Afirma que a emissão de atestados precisa ser monitorada pela Secretaria de Governo.

Ortega na linha

A expulsão do embaixador na Nicarágua, Breno da Costa, abre nova crise para a diplomacia brasileira administrar com Governo de esquerda, amigo de Lula da Silva. Pelo princípio da reciprocidade, o Brasil teria de expulsar a embaixadora nicaraguense Fulvia Matus. Ela assumiu o posto em Brasília há dois meses. No Itamaraty, diplomatas asseguram que o Governo tentará persuadir o presidente Daniel Ortega a rever o caso.

Porta fechada

O Ministério da Defesa encaminhou na quarta-feira à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, do Congresso – presidida por Renan Calheiros (MDB-AL) – as novas versões do "Livro Branco, Política Nacional e Estratégia Nacional de Defesa". Ocorre que a CCAI, além de não ter nada a ver com o tema, sequer foi reinstalada na atual legislatura, por decisão de Calheiros e para a alegria do Governo.

ESPLANADEIRA

#Recife recebe workshop sobre imigração e investimentos imobiliários nos EUA #"Subterrâneo": single de Fausto Prado, Caetano Silveira e Silvio Marques chega às plataformas. #Conselho Deliberativo da Sudene vai definir diretrizes e prioridades do FNE para 2025. #West Shopping promove até amanhã ação gratuita para pais, em parceria com Senac RJ. #Licença-paternidade de 20 dias tem baixa adesão, aponta levantamento da VR. #Câmara e ABIHV apresentam projetos de investimento na produção de hidrogênio

Rosana Valle seria recordista em medalhas de ouro na “Olimpíada de gastos” entre deputados da Baixada

Parlamentar seria a “atleta” sensação numa disputa em várias modalidades de gastos com o dinheiro público

Jair Viana

Se houvesse uma olimpíada de gastos dos deputados federais da Baixada Santista, a jornalista Rosana Valle (PL-SP) seria recordista na conquista de “medalhas” de ouro. Em apenas uma modalidade, a parlamentar levaria medalha de prata. Nas demais competições, Rosana só ficou no centro do pódio, agarrada às 4 medalhas de ouro. Ela só perderia para o deputado Delegado da Cunha, na modalidade “gastos com divulgação de atividades parlamentares”.

A deputada tem se destacado nos gastos que a Câmara garante aos parlamentares. Por ano, Rosana Valle chegou a “torrar” quase meio milhão de reais, superando, inclusive, os gastos do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL).

Nos gastos com combustíveis, a deputada tem passado por vários postos, somando mais de R$ 3,5 mil por mês. Locação de veículos é outra modalidade em que a parlamentar lidera os concorrentes. Tem sido uma “atleta” com dedicação de tempo integral.

Para se ter uma ideia da dedicação da “atleta”, de fevereiro até agora, ela já recebeu o “prêmio” de R$ 214.109,51. Os outros “atletas” da Baixada seguem atrás, sem chance aparente de vencer a “olimpíada” disputada por eles.

DA CUNHA

Entre esses “atletas”, o único que teve uma pequena vitória foi Delegado da Cunha. Ele só venceu na modalidade “gastos com divulgação de atividades parlamentares”. Ele ficou com a medalha de ouro, deixando Rosana Valle com a medalha de prata. Essa foi a única derrota que Valle sofreu.

No “quadro de medalhas”, é possível ver que a “atleta” Rosana Valle deixa os concorrentes sempre atrás. Suas “vitórias” são o destaque da “Olimpíada dos gastos de deputados”. A “olimpíada” é particular, elitizada, mas o dinheiro é público. Confira o “quadro de medalhas”:

Rosana Valle
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 39.960,11
-Fevereiro/2024: R$ 28.588,16
-Março/2024: R$ 36.437,88
-Abril/2024: R$ 31.459,89
-Maio/2024: R$ 35.590,01
-Junho/2024: R$ 25.406,32
-Julho/2024: R$ 14.327,14
Total: R$ 211.769,51

Paulo Alexandre Barbosa
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 22.571,62
-Fevereiro/2024: R$ 27.669,75
-Março/2024: R$ 43.276,42
-Abril/2024: R$ 17.681,85
-Maio/2024: R$ 13.892,40
-Junho/2024: R$ 18.119,22
-Julho/2024: R$ 6.035,57
Total: R$ 149.246,83

Alberto Mourão
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 19.241,43
-Fevereiro/2024: R$ 41.340,56
-Março/2024: R$ 21.121,58
-Abril/2024: R$ 48.514,69
-Maio/2024: R$ 48.374,58
-Junho/2024: R$ 1.048,52
-Julho/2024: R$ 1.256,46
Total: R$ 178.800,78

Delegado da Cunha
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 27.488,21
-Fevereiro/2024: R$ 47.454,04
-Março/2024: R$ 36.876,85
-Abril/2024: R$ 39.397,20
-Maio/2024: R$ 27.346,45
-Junho/2024: R$ 39.775,71
-Julho/2024: R$ 35.431,78
Total R$ 253.770,24

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR. ATENÇÃO !!!!

Rosana Valle
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 13.795,10
-Fevereiro/2024: R$ 72,60
-Março/2024: R$ 5.190,74
-Abril/2024: R$ 298,97
-Maio/2024: R$ 3.679,64
-Junho/2024: Não tem
-Julho/2024: Não tem
Total R$ 23.037,05

Delegado da Cunha
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 17.400,00
-Fevereiro/2024: R$ 32,400,00
-Março/2024: R$ 17.400,00
-Abril/2024: R$ 29.850,00
-Maio/2024: R$ 17.400,00
-Junho/2024: R$ 30.750,00
-Julho/2024: R$ 33.900,00
Total: R$ 179.100,00

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
Deputado/Liderança Despesa(s)

Rosana Valle
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 3.417,82
-Fevereiro/2024: R$ 4.702,17
-Março/2024: R$ 5.171,05
-Abril/2024: R$ 5.656,41
-Maio/2024: R$ 2.043,34
-Junho/2024: R$ 4.727,06
-Julho/2024: R$ 3.936,14
Total R$ 29.653,99

LOCAÇÃO OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Deputado/Liderança Despesa(s)

Rosana Valle
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 7.000,00
-Fevereiro/2024: R$ 7.900,00
-Março/2024: R$ 7.900,00
-Abril/2024: R$ 3.400,00
-Maio/2024: R$ 7.900,00
-Junho/2024: R$ 3.400,00
-Julho/2024: Não tem
Total R$ 37.500,00

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

Paulo Alexandre Barbosa
Mês/Ano

-Fevereiro/2024: R$ 846,05
-Março/2024: R$ 873,46
-Abril/2024: R$ 221,28
-Maio/2024: Não tem
-Junho/2024: Não tem
-Julho/2024: Não tem
Total R$ 1.940,79

LOCAÇÃO OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Não tem COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

Alberto Mourão
Mês/Ano

-Março/2024: R$ 2.450,00
-Abril/2024: Não tem
-Maio/2024: Não tem
-Junho/2024: Não tem
-Julho/2024: Não tem
Total: R$ 2.450,00

LOCAÇÃO OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Não tem COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

Delegado da Cunha
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 615,47
-Fevereiro/2024: R$ 223,50
-Março/2024: R$ 686,29
-Abril/2024: R$ 332,90
-Maio/2024: R$ 426,50
-Junho/2024: R$ 926,42
-Julho/2024: R$ 235,68
Total R$ 3.446,76

LOCAÇÃO OU FRETAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Delegado da Cunha
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 2.800,00
-Fevereiro/2024: R$ 11.000,00
-Março/2024: R$ 11.000,00
-Abril/2024: R$ 3.500,00
-Maio/2024: R$ 3.500,00
-Junho/2024: R$ 3.500,00
-Julho/2024: Não tem
Total R$ 35.300,00

MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO DE APOIO À ATIVIDADE PARLAMENTAR

Rosana Valle
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 13.723,07
-Fevereiro/2024: R$ 14.464,61
-Março/2024: R$ 14.143,97
-Abril/2024: R$ 14.961,71
-Maio/2024: R$ 13.731,40
-Junho/2024: R$ 14.006,01
-Julho/2024: R$ 10.088,00
Total R$ 95.118,77

Paulo Alexandre Barbosa
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 3.926,57
-Fevereiro/2024: R$ 7.209,41
-Março/2024: R$ 5.102,16
-Abril/2024: R$ 4.027,34
-Maio/2024: R$ 5.746,45
-Junho/2024: R$ 3.676,94
-Julho/2024: R$ 872,48
Total: R$ 30.561,35

Alberto Mourão
Mês/Ano

-Fevereiro/2024: R$ 522,25
-Março/2024: Não tem
-Abril/2024: Não tem
-Maio/2024: Não tem
-Junho/2024: Não tem
-Julho/2024 Não tem
Total: R$ 522,25

Delegado da Cunha
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 5.104,20
-Fevereiro: Não tem
-Março/2024: R$ 3.723,30
-Abril/2024: Não tem
-Maio/2024: R$ 3.092,20
-Junho/2024: R$ 1.964,50
-Julho/2024 Não tem
Total: R$ 13.884,20

SERVIÇO DE TÁXI, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO

Rosana Valle
Mês/Ano

-Janeiro/2024: R$ 291,54
-Fevereiro/2024: R$ 339,35
-Março/2024: R$ 486,04
-Abril/2024: R$ 172,54
-Maio/2024: R$ 675,51
-Junho/2024: R$ 979,85
-Julho/2024 Não tem
Total: R$ 2.944,83

Paraná Pesqusias: Ricardo Nunes lidera com 25,1% e Boulos encosta com 23,2%

Nova pesquisa foi realizada entre os dia 4 e 7 deste mês. A margem de erro é de 2,6%

Jair Viana

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), lidera pesquisa do instituto Paraná Pesquisas que fez levantamento entre os dias 4 e 7 últimos. Na estimulada, ele aparece com 25,1%, seguido por Guilherme Boulos (PSOL) com 23,2% Em terceiro está o apresentador Datena (PSDB) com 15,9%. A margem de erro é de 2,6%.

No levantamento, ainda na forma estimulada, quando os nomes dos candidatos são apresentados ao eleitor, Pablo Marçal pontua em 12,5%. A deputada Tabata Amaral (PSB) tem 5,5% e Marina Helena (Novo) tem 3,5%. João Pimenta 1,1% e Fernando Fantauzzi 0,5%, seguido de Altino com 0,4% e Ricardo Senese 0,3%.

Na pesquisa estimulada, 4,3% dos eleitores entrevistados não responderam ou não sabem em quem votar. Votos brancos e nulos somaram 7,6%.

ESPONTÂNEA
Quando os nomes dos candidatos são lembrados espontaneamente pelo eleitor, Ricardo Nunes segue na frente, sendo preferido por 14%. Em segundo lugar, Guilherme Boulos foi lembrado por 12,1%. Pablo Marçal foi citado por 6,3%, enquanto Datena foi lembrado por 5.9%.Tabata Amaral é a preferida por 2,1% dos entrevistados. Marina Helena foi lembrada por 0,9%. Altino, João Pimenta e Ricardo Senese pontuaram em 0,1% cada. Fantauzzi não pontuou.

Ainda na forma espontânea, 50,1% dos eleitores não quiseram responder ou não sabem em que votar. Brancos e nulos chegam a 7,5%. O Paraná Pesquisas ouviu 1.500 eleitores de 16 anos para cima. O nível de confiança é de 95% e a margem de erro de 2,56%. A pesquisa foi registrada no Tribunal Superior Eleitoral sob número SP-08701/2024 para o cargo de prefeito.

Brasil avalia resposta após Nicarágua expulsar embaixador brasileiro

Decisão do governo nicaraguense foi tomada após Breno Souza da Costa se ausentar da comemoração do aniversário da Revolução Sandinista

William Oliveira

A Nicarágua anunciou a expulsão do embaixador brasileiro Breno Souza da Costa. O Itamaraty recebeu apenas nesta quarta-feira (7) a notificação oficial sobre a decisão, mas a medida não pegou o governo brasileiro de surpresa – já havia sido dado um alerta há duas semanas sobre a possibilidade de tal ação. A razão para a expulsão está relacionada à ausência do embaixador na comemoração do aniversário da Revolução Sandinista, que ocorreu em 19 de julho. Essa data é significativa, pois marca a queda da ditadura de Anastasio Somoza em 1979. O Brasil optou por não enviar um representante para o evento, o que gerou descontentamento por parte do governo nicaraguense. O governo Lula avalia nesta quinta (8) uma resposta. A relação entre os dois países já estava deteriorada após a Nicarágua não atender a um pedido do Brasil para libertar o bispo Rolando José Álvarez, crítico do governo local. Atualmente, Breno Souza da Costa permanece em Manágua e tem um prazo de 15 dias para deixar o território nicaraguense. A Nicarágua é amplamente reconhecida como um dos regimes mais autoritários da América Latina, sob a liderança de Daniel Ortega, que está no poder desde 2007. O governo de Ortega é marcado por uma forte repressão a manifestações, censura à mídia e controle sobre o sistema judiciário. A situação política no país centro-americano tem gerado preocupações internacionais, especialmente em relação

Foto: Edilson Rodrigues/Agência Senado

aos direitos humanos e à liberdade de expressão. A expulsão do embaixador brasileiro pode ser vista como um reflexo das tensões entre o governo nicaraguense e a comunidade internacional, que frequentemente critica suas práticas autoritárias.

Maduro culpa TikTok e Instagram por protestos contra sua reeleição na Venezuela

Presidente venezuelano afirmou que as plataformas digitais são responsáveis pela crescente divisão e violência no país

William Oliveira

Uma semana após o Conselho Nacional Eleitoral (CNE) da Venezuela declarar a reeleição de Nicolás Maduro com 51,2% dos votos, o país se vê em meio a protestos que contestam o resultado. A oposição e a comunidade internacional questionam a legitimidade da eleição, gerando um clima de tensão. Em resposta, Maduro criticou as redes sociais TikTok e Instagram, acusando-as de fomentar o ódio e o fascismo entre os cidadãos. Durante um evento em homenagem à Guarda Nacional Bolivariana, o presidente venezuelano afirmou que as plataformas digitais são responsáveis pela crescente divisão e violência no país. Curiosamente, ele mesmo conta com milhões de seguidores nessas redes, o que levanta questões sobre a sua relação com esses meios de comunicação.
A situação para os jornalistas na Venezuela se agravou, com um aumento significativo nos ataques e perseguições. Recentemente, dois profissionais da imprensa foram alvo de acusações nas redes sociais, enquanto a jornalista Dayana Krays foi detida sob a alegação de "promover o ódio". Além disso, o acesso ao Wall Street Journal foi bloqueado após a publicação de um artigo da líder da oposição, Maria Corina Machado. Durante as manifestações, houve relatos de detenções de jornalistas, além de ameaças e assédio a esses profissionais. Um jornalista ficou ferido durante os protestos e precisou passar por uma cirurgia

Foto: Ronald Peña R./EFE

devido aos ferimentos. Esses incidentes evidenciam a crescente hostilidade enfrentada pela imprensa no país.
A repressão também se estendeu a jornalistas estrangeiros, com deportações ocorrendo recentemente. Um jornalista espanhol e dois chilenos foram detidos e expulsos da Venezuela, destacando a falta de liberdade de expressão. A ONG Repórteres sem Fronteiras já havia alertado sobre a censura imposta a veículos de comunicação internacionais no país, reforçando a preocupação com a situação da liberdade de imprensa na Venezuela.

dia a dia | SAÚDE

MPF solicita à Prefeitura de SP uma análise sobre as regras de construção ao redor do Aeroporto de Congonhas

Órgão informou que os ruídos gerados pelas aeronaves devem ser considerados para as ocupações ao redor

Foto: Reprodução / TV Globo

William Oliveira

Nesta quarta-feira (7), o Ministério Público Federal (MPF) orientou a Prefeitura de São Paulo a alinhar as regras de ocupação ao redor do Aeroporto de Congonhas, enfatizando os critérios técnicos sobre o ruído causado pelas aeronaves.
Segundo o MPF, o barulho produzido durante as operações de pouso e decolagem das aeronaves deve ser tratado como um fator determinante para a restrição da construção de prédios em áreas próximas ao aeroporto.
Ainda segundo o órgão, a gestão municipal não levou em consideração o estudo sobre a poluição sonora ao definir as regras para construções ao redor do aeroporto.

Devido a isso, o MPF abordou o Plano Específico de Zoneamento de Ruído, realizado pela Embraer, que mapeou o plano de voo e os fluxos das aeronaves no aeroporto, identificando a incidência de ruído em cada área.
O órgão ainda afirma que, a partir desse mapeamento, as regiões classificadas como mais barulhentas devem se tornar restritas ao uso residencial ou ter novas regras elaboradas para a redução de ruídos dentro das edificações.
A recomendação foi enviada à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), que terá um prazo de 20 dias para informar as providências tomadas pela Prefeitura. Em seguida, a administração municipal terá 30 dias para analisar a proposta.
Caso os prazos estipulados não sejam cumpridos, o órgão poderá tomar medidas judiciais contra a Prefeitura de São Paulo.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Todos os(as) comprometidos(as) com as Éticas verdadeiramente Cristãs [na Guarda Civil Metropolitana, Polícia Militar SP e Polícia Civil SP] estão muito acima dos criminosos pegos cometendo crimes na 'cracolândia' [centro histórico da capital]
.
PREFEITURA
1ª pesquisa [Paraná] com candidaturas definidas nas convenções partidárias segue dando o prefeito Nunes (MDB) liderando com cerca de 25%; Boulos (PSOL) com cerca de 23%; Datena (PSDB) com cerca de 16%; Marçal (PRTB) com cerca de 12% ...
.
(São Paulo)
... Tabata (PSB) com cerca de 5% e Marina (Novo) com cerca de 3%. Nos cenários possíveis num 2º turno, tanto Nunes (MDB) como Datena (PSDB), que disse pensar em ser candidato ao Senado em 2026, vencem o pleito contra Boulos (PSOL)
.
ASSSEMBLEIA (São Paulo)
A ex-deputada estadual e professora [Dieito] Janaína (ex-PSL e agora no PP) é candidata à vereadora na capital. Em 2018 ela teve cerca de 2 milhões de votos. Em 2022 [pelo nano PRTB] foi candidata ao Senado e não chegou nem aos 450 mil
.
GOVERNO (São Paulo)
Tarcísio Freitas (Republicanos), que apoia a candidatura pela reeleição do prefeito paulistano Ricardo Nunes (MDB), considera que [assim como ele] o governador é um católico que pode agregar também votos de cristãos de igrejas protestantes
.
CONGRESSO (Brasil)
Candidatos(as) a prefeitos(as) [hoje na Câmara Deputados e Senado] tão tendo ajudas até dos que por serem suplentes não gostam deles(as). Acontece que, se os candidatos(as) não forem eleitos(as), os(as) suplentes seguirão sem assumir as cadeiras
.
PRESIDÊNCIA (Brasil)
A vida não tá fácil pro Lula [mesmo sendo dono do PT - no seu 3º governo]. Do alto do seu poder, o presidente sabe [mais que ninguém] que enquanto não se render inteiramente às Éticas do Cristo Jesus, seu poder seguirá sendo apenas "do mundo"
.
PARTIDOS (Brasil)
No 1º debate [Band tv] pra prefeitura paulistana, a única novidade foi a 'cassação' da lei que obriga os partidos terem pelo menos 5 deputados federais pra terem o direito de participar. Tá tudo como antes, a não ser pro nano PRTB [do falecido Fidelix]
.
ANO 32
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, esta coluna de política recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara (São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia (SP), como referência das Liberdades [Concedidas por DEUS]

nossaopinião

Reunião ministerial

O presidente Lula presidiu nesta quinta-feira (8) uma reunião ministerial com duração de cerca de sete horas. Ele não deu puxões de orelha, mas cobrou maior empenho na execução de projetos de cada pasta. Lula tem feito reuniões mais frequentes que nos dois mandatos anteriores. O bolsonarismo em ação pode ser o motivo.

Na reunião, o presidente fez questão de deixar cada ministro livre para apoiar seu candidato a prefeito nas suas bases. Ele entende que os ministros têm o direito de se manifestar em suas regiões. Este ponto é interessante, pois há muitas divergências nessas escolhas.

Sobre a atuação de minstros nas eleições municipais, em outubro, o presidente recomendou aos ministros para evitar choques. Ele disse que cada um deve apenas defender seu candidato, sem, no entanto, atacar os adversários. A recomendação é para evitar conflitos que poderão causar problemas dentro do próprio governo.

Charge

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA

TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Fábio Behrend

O cara que tira Marçal do sério, Boulos e Nunes preocupados com rivais e o meu "kit debate" ideal

Inimigo nº 1

O maior "inimigo" de Pablo Marçal é brasileiro, negro, carioca, tem 34 anos e mora nos Estados Unidos. É formado em Economia, Relações Internacionais e Estudos Latino-americanos pela Universidade da Pensilvânia. Chegou à terra do Tio Sam com 15 anos de idade, com bolsa de estudos pelo esporte. Virou ídolo do mais tradicional time do futebol americano universitário, o Penn State, onde jogava como kicker (o cara que chuta a bola oval para que ela passe por aquela trave diferentona). Fez fortuna no mercado financeiro e, da mesma forma que Marçal, virou coach. Em 2013, ainda com 21 anos de idade, foi personagem de reportagem do Esporte Espetacular da TV Globo e disse que queria se tornar presidente do Brasil.

A treta

Os anos se passaram, Raiam parece que desistiu do sonho, mas virou concorrente de Pablo Marçal na venda de cursos de prosperidade na internet. A desavença começou em 2021, quando Raiam afirmou que os alunos dele ficavam ricos, enquanto quem fazia os cursos de Marçal só enriquecia o coach rival. Marçal reagiu nas redes sociais e, depois, Raiam passou a expor os problemas que Marçal enfrentou na justiça quando jovem. Agora, Raiam tem dito a amigos que vai voltar todas as suas energias para atrapalhar os planos de Pablo Marçal. No mundo político, pouca gente sabia desse grande babado da internet. Agora sabe.

Pulou o muro

Coordenador das campanhas políticas de Bruno Covas, João Doria (prefeitura e governo do estado) e Rodrigo Garcia, Wilson Pedroso aceitou o convite de Pablo Marçal para coordenar sua campanha em São Paulo. O analista político participou ativamente do planejamento da campanha de Ricardo Nunes, mas andava descontente, segundo interlocutores, por "trabalhar quase de graça para o prefeito há tanto tempo e não ser reconhecido". Wilsinho, como é chamado pelos mais próximos, foi um dos fundadores da juventude do PSDB e tem o mapeamento político da cidade decorado de ponta a ponta e, pela proximidade que tinha com o staff do prefeito, pode indicar caminhos para que Marçal avance nas pesquisas. Disse que vai fazer um trabalho sério.

Por falar em pesquisas...

O empate técnico entre Guilherme Boulos e Ricardo Nunes, confirmado pelas duas pesquisas divulgadas essa semana, preocupa menos o staff dos dois candidatos do que o crescimento consistente de Datena e Pablo Marçal. A hipótese do jornalista ou do coach chegarem ao segundo turno já é tratada como real pelas coordenações de campanha. A avaliação é que a repercussão nas redes sociais do debate de ontem na TV Bandeirantes possa influenciar o eleitorado a favor, principalmente, de Pablo Marçal e Datena.

Semana que vem...

... a coluna vai trazer a análise do um dos maiores entendedores da composição de chapas eleitorais em São Paulo. Nas últimas 4 eleições municipais, o cara acertou praticamente a composição de todas, repito, de todas as bancadas dos partidos na Câmara Municipal, com diferença de no máximo um vereador por bancada. A análise do sujeito que é uma verdadeira "calculadora eleitoral" só não entrou na coluna de hoje porque a candidatura de Luísa Mell, a influencer da defesa animal, pode não vingar e alterar as contas eleitorais do União Brasil. Spoiler: com Luísa Mell candidata, o partido de Milton Leite pode ter entre 6 e 7 vereadores. Sem ela na disputa, 5 ou 6. Aguardem.

Kit debate

Ainda faltavam duas horas e meia para o debate quando tive que entregar a versão impressa da coluna. Afinal, gráfica, pessoal da diagramação e a editora Marina Roveda têm horários rigorosos para cumprir. Mas o kit debate deste jornalista, com bloquinho de anotação, caneta, pipoca e uma (ou duas) cervejas do tipo Porter já estava engatilhado. Acreditem, dá pra harmonizar direitinho cerveja com pipoca.... E fiquem tranquilos, as minhas impressões sobre o que rolou no debate já estão na versão eletrônica do DSP. Basta acessar www.spdiario.com.br e você vai achar a chamada na capa do portal. Ou então basta clicar na pesquisa e digitar o meu nome que a coluna aparece. Estamos juntos, torcendo por São Paulo e sempre de olho nos políticos e na cidade.

Contato: deolhonacidade@spdiario.com.br

dia a dia GERAL

Brasil ultrapassa marca de 5 mil mortes por dengue

São Paulo concentra a maior parte dos casos prováveis da doença

Foto: Fabrio Rodrigues-Pozzebom/Agência Brasil

Sabrina Oliveira

O Brasil já contabiliza 5.008 mortes por dengue em 2024. O número é mais de quatro vezes superior ao registrado ao longo de todo o ano anterior, quando foram notificados 1.179 óbitos pela doença. Há ainda 2.137 mortes em investigação pela doença.

Dados do Painel de Monitoramento de Arboviroses indicam que o país contabiliza 6.449.380 casos prováveis de dengue. O coeficiente de incidência da doença, neste momento, é de 3.176,1 casos para cada 100 mil habitantes e a letalidade em casos prováveis é de 0,08.

Os dados mostram que 55% dos casos prováveis se concentram entre mulheres e 45%, entre homens. O grupo de 20 a 29 anos responde pelo maior número de infecções, seguido pelos de 30 a 39 anos e de 40 a 49 anos. Já os grupos que registram menos casos são menores de 1 ano, 80 anos ou mais e 1 a 4 anos.

São Paulo concentra a maior parte dos casos prováveis de dengue (2.066.346). Em seguida estão Minas Gerais (1.696.909), Paraná (644.507) e Santa Catarina (363.850). Já os estados com menor número de casos prováveis são Roraima (546), Sergipe (2.480), Acre (4.649) e Rondônia (5.046).

Quando se considera o coeficiente de incidência da doença, o Distrito Federal aparece em primeiro lugar, com 9.749,7 casos para cada grupo de 100 mil habitantes. Em seguida estão Minas Gerais (8.266,9), Paraná (5.632,2) e Santa Catarina (4.781,5). Já as unidades federativas com menor coeficiente são Roraima (85,8), Sergipe (112,2), Ceará (138,9) e Maranhão (162,1).

Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

CENSURA - Este instrumento de coação e intimidação dos anos de chumbo, hoje, seu uso não cabe mais, especialmente pelas mãos da Justiça. Este Diário foi atacado com essa ferramenta letal à liberdade de imprensa e de expressão do pensamento.

INJUSTIFICADA - A censura imposta ao Diário pela Justiça Eleitoral de Guarulhos é injustificada. O jornal foi obrigado, por decisão da juíza Priscila Ferraz Maia, a remover de seu portal, reportagem policial na qual figura como suspeito de uma dupla tentativa de assassinato, um vereador e atualmente um dos concorrentes ao cargo de prefeito da segunda maior cidade do Estado de São Paulo, Guarulhos.

INOCÊNCIA - Na reportagem, o texto em momento algum faz acusação peremptória contra o suspeito. É, e não poderia ser diferente, garantido a todos o princípio constitucional da presunção da inocência. Mas, não pode o Judiciário, em nenhuma de suas esferas, sob o pretexto de garantir direito a quem quer que seja, impor censura ao veículo de imprensa.

LICENÇA - A ninguém, em nenhuma circunstância é dado o direito à proteção pelo Judiciário, diante de uma suspeita grave como se configura o caso do emvereador e candidato a prefeito de Guarulhos, Lucas Sanches. É preciso que, como dito, lhe dê a garantia da presunção da inocência, mas isto não significa, omitir informações relevantes que o envolvem num caso emblemático.

DIREITO - Ao impedir que um veículo de imprensa cumpra seu papel de informar, a Justiça comete um deslize grave, posto que o caso envolve um agente público que ocupa uma cadeira no Legislativo, com pretensão a ocupar o cargo de mandatário da segunda maior cidade do Estado. O eleitor tem direito ao acesso à informação sobre aqueles que pretendem administrar um orçamento superior a R$ 8 bilhões.

LIVRE - O ministro Alexandre de Moraes, da Suprema Corte brasileira, libertou o ex-diretor da Polícia Rodoviária Fedeu, Silvinei Vasques, preso há um ano. Pelas medidas adotadas agora, fica claro que sua prisão se estendeu por tempo desnecessário.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

Eufrázio

PUBLICIDADE LEGAL

7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1016511-81.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a **MSR - COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL EIRELI**, CNPJ. 13.781.367/0001-31, *na pessoa de seu representante legal*, e a **PAMELA MANSOUR**, CPF. 420.314.288-10, que **BANCO BRADESCO S/A**, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum Cível, para cobrança de 385.159,74 (dezembro/2021), em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes no Contrato sob o nº 530/4666715, vencido e não pago pelas rés, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando as rés em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 09 de agosto de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL – SP EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR DAVISON MORENO MOTA SILVEIRA FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ETC. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem interessar possa, que em 26 de junho de 2024 foi apresentada para registro e protocolada no Livro 1 – Protocolo, sob a prenotação n. 450.934, a ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA lavrada em 20 de junho de 2024, fl. 233, no livro n. 6.141, do 11º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual DAVISON MORENO MOTA SILVEIRA, RG n. 33.651.343-4- SSP/SP, CPF n. 321.886.548-46, brasileiro, analista de sistemas, divorciado que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Gaspar Lourenço n. 191, apartamento n. 21, Vila Mariana, nesta Capital, INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e 260 e seguintes da Lei n. 6.015/1973, o imóvel consistente no APARTAMENTO N. 21 (vinte e um), no 2º pavimento da ala "VIVERE" do "RESIDENCIAL TRIO", situado na Rua Gaspar Lourenço n. 191, no 9º Subdistrito – VILA MARIANA, distrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, contribuinte n. 038.074.0240-3, o qual se destina a domicílio da família e ficará isento de execução por dívida. Referido imóvel foi havido pelo outorgante instituidor conforme R.13/M.104.916, de 05/09/2022, deste Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, em extrato da escritura, na forma da lei, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, RECLAMAR contra a instituição, por escrito, perante o Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Capital, com Cartório na Rua Tabatinguera n. 140, Loja 01 – Centro, no horário das 9 às 16hs. São Paulo, 09 de agosto de 2024. Eu (Letícia Akemi Koike Checcoli), escrevente, digitei. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se aberta no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024,** PROCESSO Nº 44/2024, para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos sob regime de plantões a serem prestados na forma de plantão em todos os dias da semana divididos em turnos de 12 horas, conforme descrições constantes do Anexo I. A Sessão se dará no dia 22 de Agosto de 2024 ás 8:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, na Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, em Alto Alegre –SP. Bem como disponibilizado no sitio eletrônico: www.altoalegre.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone 18 - 3657 9009. Alto Alegre, 08 de agosto de 2024. Carlos Sussumi Ivama. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024** (cota reservada) A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para "Registro de preços para aquisição de material de limpeza para todos os setores". O certame será do tipo "Menor preço por item". O protocolo dos envelopes de Proposta e Habilitação deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 21/08/2024, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 08 de Agosto de 2024. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024** (cota reservada) A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para "Registro de preços para aquisição de materiais de higiene para o departamento de educação do município". O certame será do tipo "Menor preço por item". O protocolo dos envelopes de Proposta e Habilitação deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 23/08/2024, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 08 de Agosto de 2024. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024** A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para "Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento". O certame será do tipo "Menor preço por item". O protocolo dos envelopes de Proposta e Habilitação deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 26/08/2024, à Rua São João, 220 – Centro – Barbosa/SP. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9133 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 08 de Agosto de 2024. RODRIGO PRIMO ANTUNES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

ERRATA Referente a **Concorrência Eletrônica nº 008/2024**, em publicação realizada no Jornal Diário de São Paulo, Página 9, quinta-feira, 08 de agosto de 2024, referente à data de realização da Concorrência, leia-se: "Abertura: 22/08/2024 às 09:00 horas". Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DANIELA NASCIMENTO BRUGNARO, REQUERIDO POR MAURICIO BRUGNARO E OUTRO - PROCESSO Nº1016651-58.2021.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Regina Ribeiro Junqueira de A. G. Burjakian, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05 de fevereiro de 2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de DANIELA NASCIMENTO BRUGNARO, CPF 50961205890, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Maurício Brugnaro e Rosemeire Santos Nascimento Brugnaro. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2024. **(30/07 e 09/08/2024)**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1019674-98.2024.8.26.0003. A MMa. Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dra. PATRICIA MAIELLO RIBEIRO PRADO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita procedimento de Alteração de Regime de Bens requerida por RODRIGO RINCON JIMENEZ, e RENATA AFONSO DE ALMEIDA E SILVA, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS para o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC, para conhecimento de terceiros da alteração do regime de bens. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1125327-41.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRÉ AUGUSTO SALVADOR BEZERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **GRAF CERTA E EDITORA LTDA**., CNPJ nº 04.227.903/0001-60, o quanto expedido no **Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica** da empresa executada, ILUMINURAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ nº 11.158.105/0001-90), ajuizado por **FERROSTAAL GMBH, atual denominação de FERROSTAAL AG**. Encontrando-se a requerida GRAF CERTA E EDITORA LTDA. em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias úteis, a fluir do prazo supra, manifeste-se sobre o presente pedido e requeira as provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 22/07/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020658-87.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ ANTONIO BARBOSA, CPF 10337025878, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 20.709,47 (Mar/21) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Frei Gaspar, nº 415 – Mooca- CEP: 03164-100 – São Paulo/SP, (instalação 46398261 e cliente22266576). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0001224-79.2024.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da Lei etc., Faz saber que PKO DO BRASIL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. e outro, veem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado DULCE ALICE RODRIGUES DE ALCANTARA ELIAS, CNPJ n. 14.042.111/0001-75, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 29.701,66 (Jun/24). Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. SP, 31.07.2024. P-08e09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003135-09.2024.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃOPAULO S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADA a executada RMM IND E COM DE BLOCOS LTDA ME, CNPJ n.09.275.627/0001-20, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R$ 56.906,98 (Mai/24).Expede-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido deque no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 25 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003406-32.2024.8.26.0020 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Cláudia Barrichello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SOUZA ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 00.390.897/0001-07, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 299.626,23 (Mai/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004536-42.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOÃO PAULO VIEIRA, CPF 313.405.348-94, com endereço à Rua Pedro Eugenio Pereira, 300, Jardim Sao Judas, CEP 09361-020, Mauá - SP e FLAVIO DE FREITASGOIS, CPF 321.897.808-45, com endereço Rua Roteldamo Bonini, 234, casa 02, Chácara São Braz Mauá - SP, CEP 09336-140 e que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Alvaro Fernandes Piotto, alegando em síntese: "Trata-se de pedido de desconsideração da personalidade juridica da empresa M4MARCENARIA E STUDIO HOME LTDA – ME ,. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para manifestação e apresentação das provas cabíveis, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital (art.135 do CPC). Concluída a instrução, se necessária, o incidente será resolvido por decisão interlocutória (art. 136 do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 30 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004689-44.2024.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZSABER a VEGA NET MARKETING E TELEMARKETING S/A, CNPJ 03.015.162/0001-91, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.. Encontrando-se oréu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$333.673,38, (Abril/24) devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-08e09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017253-38.2023.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE CARLOS METROVICHE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDERSON RODRIGUES MACEDO SOROCABA EPP, CNPJ 18.818.855/0001-90 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por João med Comércio de Materiais Cirurgicos Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 27.571,51, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de janeiro de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004117-34.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIA DE MELLO ALCOFORADO HERRERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MASCARENHAS E DIAS LTDA EPP, CNPJ 71785885000120, que lhe foi proposta uma ação de cobrança por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R$ 28.663,18 (Fev/21), ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Av. Lourenço Belloli, nº 350 - CEP 06268-110, Osasco - SP (Instalação 118158163 - cliente 10398379). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis, em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 18 de junho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005385-05.2019.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO, na forma da Lei, etc. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1005385-05.2019.8.26.0176 Faz saber a ROBINSON LUQUE LUQUE-ME, CNPJ 28.359.462/0001-19, ROBINSON LUQUELUQUE, CPF 329.661.468-00, MARIA JOSÉ DE FREITAS LUQUE LUQUE, CPF351.137.798-65 e BRUNO LUQUE LUQUE, CPF 394.687.658-73, que JESSICA FONSECA LIMA ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação no ressarcimento do valor de R$23.000,00, além de todos os encargos estipulados no contrato de prestação de serviços de tradingfirmado, a partir do evento danoso em 01/03/2018. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP,22.03.2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008205-22.2019.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOFTLINE SOLUCOES GRAFICAS EIRELI EPP, CNPJ17.280.458/0001-44, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R$ 51.327,73 (Ago/19) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua São Florêncio, nº 161 – Vila Feliz – São Paulo/SP –CEP: 03615-000, (instalação 200005438 e cliente 0022421504). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008408-56.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) a MARIA APARECIDA DE FIGUEIREDO, CPF: 070.598.754-09,representante da requerida MA DE FIGUEIREDO CAFE E RESTAURANTE - ME, CNPJ n. 23.972.072/0001-04, que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 40.348,00 (Jan/20) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações (Mai./17 a Fev./18) do imóvel sito à Avenida Aclimação, 829 – Aclimação – São Paulo/SP –CEP: 01531-001 (instalação 45529485 e cliente 23561272). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1022632-92.2020.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). MARTA OLIVEIRA DE SA, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a EDUARDO PONCHIROLLI ROSALINO FILHO, CPF 312.938.698-05, que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 70.534,59 (Nov/20) decorrente do registro inferior de energia consumida no período de 11.06.2017 a 29.09.2017, constatada no TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE n° 8152310 (instalação 89892569). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032536-96.2022.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO JOSE CUSTODIO DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) INTERNATIONAL RESIDENCE CLUB LTDA, CNPJ 14532104000151,com endereço à Avenida Praia de Ponta Negra, 9176, Ponta Negra, CEP 59092-100, Natal - RN ee SUN BRASIL EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(CNPJ nº11.810.656/0001-96), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Alex Assini Balbueno e outro, alegando em síntese os autores terem contratado um programa de férias com a empresa International Residence e não conseguindo fazer uso do que foi contratado, tentaram meios extrajudicias para resolução, sem sucesso. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 27 de junho de 2024. P-09e10/08

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053261-48.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 41ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Madeira Dezem, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VILA MEDIEVALEIRELI, CNPJ nº 00.203.045/0001-63, RODRIGO CARDOSO DA CONCEICAO, CPF nº128.541.967-75, ROBERTO GIUPPONI DE SOUZA JÚNIOR, CPF nº 162.542.667-41 e LUCAS GIUPPONI DE SOUZA, CPF n° 180.875.267-83, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Solis Warehouse Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios., pretendendo, em síntese, o recebimento da quantia de R$ 321.557,55(Abr/23) decorrente da obrigação inadimplida, referente a Cédula de Crédito Bancário n°1649224. Encontrando-se os Executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 3 dias, a contar do prazo de publicação, pagarem a dívida, atualizada até o efetivo pagamento. Os honorários advocatícios, a serem pagos pelos Executados em 10% sobre o valor da execução, serão reduzidos pela metade, em caso de integral pagamento no prazo. Independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias. Ainda neste prazo, reconhecendo o crédito da Exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os Executados requerer autorização do juizo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de1% ao mês. Decorridos os prazos supra sem manifestação, será nomeado curador especial e dadoregular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. São Paulo, 19 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116093-25.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA YAMAKADO NARA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FOTOCOPIADORA TOCA DA RAPOSA LTDA, CNPJ 48778013000112, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, objetivando a condenação ao pagamento de R$229.042,57 (Dez/20) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Francisca Miquelina, 351, LJ. 305, São Paulo/SP – CEP 01316-000(instalação 200010879 e Cliente 20008703). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1130342-15.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BAR E RESTAURANTE VILA DUCA LTDA. EPP, CNPJ n.08.377.958/0001-08, representada por DARCI MOREIRA DOS SANTOS, CPF 626.035.820-20,que ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R$ 41.881,76 (Dez/19) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Clodomiro Amazonas, 495, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04537-011 (instalação200017559). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2024. P-08e09/08

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1061439-88.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações Exequente: Sonia Mei Martino. Executado: Eduardo Gonçalves Machado e outro. Prioridade Idoso. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061439-88.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Gonçalves Machado, CPF 148.524.228-26, brasileiro, advogado, casado, RG nº 15.620.554-SSP e ANGELA CRISTINA CANGIANO MACHADO, brasileira, advogada, casada, RG nº 6.523.547-SSP, CPF/MF nº 129.545.738-56, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sonia Mei Martino. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745- A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Todos os prazos correm após o prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0113885-08.2008.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Cristiane Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ricardo Dia Nakhoul, CPF 187.121.918-33, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, da PENHORA que recaiu sobre títulos de previdência junto ao Banco Itaú S/A no valor de R$ 2.166,86(05/2023). Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC), iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Processo 0018985-71.2024.8.26.0100 (processo principal 1094272-72.2014.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação - BANCO BRADESCO S/A - AKRAM MAHAMAD HASSAN AL JAMMAL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 Dias PROCESSO Nº 0018985-71.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Evaristo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Akram Mohamad Hasan Al Jammal (CPF: 231.666.788-08) que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum ajuizada por Banco Bradesco S/A foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 281.092,15(04/24). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1008591-22.2023.8.26.0100. O. Dr. Cesar Augusto Vieira Macedo, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a Sandra Regina Martins (CPF: 176.019.868-45) e Luciana Aparecida Martins (CPF: 259.179.598-38) que Condomínio Plano&Mooca Praça Lion I lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 1.138,31(06/22), representada pelo débito condominial da unidade nº 08 do Bloco A do condomínio autor. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso as executadas efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, as executadas poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado. SP, 18/06/24.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1059229-96.2022.8.26.0002.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JÉSSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Energy Prime Solucions Representações Importação e Exportação Ltda (CNPJ: 32.896.840/0001-70), na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A. lhe ajuizou Ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 117.120,26 (08/2022), decorrente do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO COVID 19 meios eletrônicos e através da confirmação de liberação de crédito negociado Nº 15302970/ carteira 351. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056368-74.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) JOSÉ GERALDO SILVERIO,** CPF 17609154830, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Listo Sociedade de Crédito Direto S.A., alegando ser credor do requerido da quantia de R$ 27.189,02 (julho/2022),oriundo de inadimplemento da cédula de crédito bancário 20200311062019, firmada entre as partes emitida em 14/12/2020. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o **EDITAL,** para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA-SP. ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DE SÃO PAULO. REQUERENTE: Associação dos Proprietários em Reserva Santa Rosa. REQUERIDO: **Nivaldo Lopes dos Santos**. AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0002602-28.2022.8.26.0281. FAZ SABER em aditamento ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Diário de São Paulo em 16/07/2024,que por um lapso constou no edital a informação referente ao encerramento da área do imóvel:"encerrando a área de 55,00m²";sendo o correto: "encerrando a área de 555,00m²".E também para constar o valor do saldo devedor junto a credora fiduciária às fls. 166 no valor de R$ 158.152,66 (para 26/10/2023). Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 08 de agosto de 2024.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006491-57.2023.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) GABERPACK INDUSTRIA DE PAPELÃO ONDULADO LTDA,** CNPJ 23741694000113, com endereço à Rua Emilio de Menezes, 19, Jardim Liberdade, CEP13215-471, Jundiaí-SP, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº25419256 SSP/SP, CPFnº123.420.468-12, com endereço à Rua Romeu Augusto Rela nº856, Jardim da Luz, Itatiba/SP, CEP 13255-360 e PAULO ROBERTO DA SILVA BATISSACO, CPF nº398.318.868-01, com endereço Rua Joana Angélica nº 188, apto.23, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, SP, CEP 09551-050 que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **Mr Factoring Fomento Comercial Ltda**, alegando em síntese ser credor dos executados da quantia de R$ 216.813,66, referente ao saldo devedor do termo de confissão de dívida firmado em 09/02/2023. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foram determinada a sua **CITAÇÃO,** por **EDITAL,** para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, no prazo de 03 (três) dias, paguem a dívida, isenta de custas e honorários advocatícios ou no prazo de 15 dias apresente Embargos à Execução, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 06 (seis)parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916,6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei**. NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 30 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Reabertura do Pregão Eletrônico nº 035/2024.Processo Administrativo nº 0080/2024. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição dos serviços de diagnósticos dos seguintes exames laudados: angioressonancia; audiometria; biopsia de próstata; colangioressonancia; doppler de carótidas; ecocardiograma; ecocardiograma de estresse; ecocardiograma com estresse farmacológico; EED; endoscopia; eletroneuromiografia;eletroencefalograma; holter; nasofibroscospia; mapa cardíaco; sessão de câmara hiperbarica,ressonância, tomografia; teste ergométrico; ultrassonografia com Doppler e Videolaringoscopia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Departamento de Saúde e demais demandas do SUS no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro - SP. Reabertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 14 de agosto de 2024, destinada a habilitação, devido a deferimento de recurso. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com, Processo FS000100/2024 conforme as condições legais. **Pregão Eletrônico nº 039/2024.Processo Administrativo nº 0423/2024.**Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e equipamentos para uso em serviços de manutenção em redes de água e esgoto em prédios públicos municipais. Retirada do Edital: as 09:00 horas do dia 12/08/2024 nos sítios:www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2024 até às 09:00 horas do dia 23/08/2024.Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 23/08/2024.Início da disputa: às 13:30 horas do dia 23/08/2024.Sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000117/24. **Pregão Eletrônico nº 040/2024.Processo Administrativo nº 0287/2024.**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição fracionada de madeiras serradas e assessórios para ser utilizada em construções e reformas e manutenção de pontes nas estradas rurais municipais e também reforma e construção de mesas, balcões e divisórias de madeiras para os Departamentos e setores municipais, e construção de cavaletes para sinalização de trânsito do município. Retirada do Edital: as 09:00 horas do dia 12/08/2024 nos sítios:www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2024 até às 09:00 horas do dia 26/08/2024.Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 26/08/2024.Início da disputa: às 13:30 horas do dia 26/08/2024.Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000118/24. **Pregão Eletrônico nº 041/2024.Processo Administrativo nº 0474/2024.**Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição fracionada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, para atender ao Setor de Segurança do Trabalho da Administração Pública, a fim de prover a proteção dos colaboradores que trabalham em diversos setores municipais Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2024 nos sítios eletrônicos:www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 12/08/2024 até às 09:00 horas do dia 28/08/2024. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 28/08/2024.Início da disputa: às 13:30 horas do dia 28/08/2024.Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000119/24.Comunicamos ainda, que os processos se encontram com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - Santa Rita do Passa Quatro/SP.Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003642-29.2024.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Reinaldo José de Almeida, CPF: 08620195832, RG: 16.470.646-X que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Condomínio Residencial Paulistano I. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 17.154,19 (atualizado até 22/03/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de junho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000054-41.2020.8.26.0068**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Bellavana Indústria, Comércio, Importação, Exportação de Tabacos Ltda. e outro. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1000054-41.2020.8.26.0068. O Dr. Bruno Paes Straforini, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, Faz Saber a Bellavana Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tabacos Ltda (CNPJ. 04.901.277/0001-46) e Rafael Góis Silva Xavier (CPF. 012.221.196-09), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 149.551,29 (março de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida - PJ n°0004399953. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Barueri, 19/07/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **0010347-58.2018.8.26.0068**. A MMª Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE CRISTIANO DI DONATO, CPF 024.611.597-18 que nos autos da ação de Cobrança, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 962,02 e R$ 224,41. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 11 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004424-49.2023.8.26.0071**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Beatriz Vigeta Hlavnicka e outro. Requerido: Goincorp - Incorporações e Empreendimentos Imobiliarios Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004424-49.2023.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GOINCORP - INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 01369148000160, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Beatriz Vigeta Hlavnicka e outro objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente para declarar a resolução dos Instrumentos Particulares de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma celebrados entre as Autoras e a Ré, por culpa exclusiva da Ré, bem como, a restituição de todos os valores pagos pelas unidades imobiliárias objeto da presente demanda, de uma única vez, sem qualquer retenção, no importe de R$ 1.401.657,51, com correção monetária desde os respectivos desembolsos e juros moratórios a partir da citação, além da condenação ao pagamento de custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios, no importe de 20% sobre o valor da condenação. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1007158-38.2019.8.26.0127**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Casa de Carnes S. W. Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007158-38.2019.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaedei, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA SONIA DIAS DA GAMA, (CPF. 333.XXX.XXX-75), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 205.358,55 (julho de 2024), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro 011.857.111. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 378,24. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 29 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0002971-61.2022.8.26.0268**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Educacional S.paulo. Executado: Elizabette Cristina Silva Vaz. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002971-61.2022.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elizabette Cristina Silva Vaz (CPF. 228.759.118-48), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Sociedade Educacional São Paulo - SESP, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 8.847,46 (julho de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição demandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário,inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 01 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1012032-72.2021.8.26.0361**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito. Requerente: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Requerido: Rodolfo Fernandes Rodrigues e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012032-72.2021.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabricio Henrique Canelas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODOLFO FERNANDES RODRIGUES, CPF 42043769839, com endereço à Rua Arujá, 240, Jardim Luiza, CEP 08900-000, Guararema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, objetivando a quantia de R$ 23.469,00 (junho de 2021), decorrente do acidente envolvendo o veículo segurado HYUNDAI HB20 UNIQUE 1.0 12V FLEX, placas FHD-5876, e o veículo conduzido pelo requerido, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 29 de julho de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **da executada e depositária VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.287.068-86; **bem como dos coproprietários PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 258.265.368-37; **LETICIA SANTILI RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.061.608-66; **LIGIA SANTILI RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.248.208-46; **LAVINIA SANTILI RIBEIRO DE MELLO PEIXOTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.112.768-16; e **seu marido ALVARO AUGUSTO DE MELLO PEIXOTO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 105.035.988-79. **O Dr. Adilson Russo de Moraes**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Assis/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S.A (credor hipotecário)** em face de **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO - Processo nº 1004341-52.2016.8.26.0047 – Controle nº 781/2016,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/08/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 23/08/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/08/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 13/09/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 70%, uma vez que é preciso garantir que Paulo Paulista Ribeiro Filho (12,50%), Leticia Santili Ribeiro (12,50%); Ligia Santili Ribeiro, e Lavinia Santili Ribeiro De Mello Peixoto e seu marido Alvaro Augusto De Mello Peixoto (12,50%), coproprietários recebam seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência, conf.fls.680. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art.876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 33.750 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS/SP - IMÓVEL:** Um (1) terreno, situado do lado ímpar da numeração da rua Quintino Bocaiúva, do lado direito de quem vai da rua João Pessoa para a rua General Osório, distante quarenta (40) metros da rua General Osório, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis-SP, com as seguintes divisas, confrontações e medidas: pela frente com a rua Quintino Bocaiúva, onde mede trinta (30) metros; pelo lado direito de quem olha da rua para o terreno, com José Augusto Novais Coronado, sucessor de Levi Bernini, onde mede vinte e dois (22) metros; pelo lado esquerdo, com Benedito Mainardi de Goes, sucessor de Sebastiana Goes de Almeida, onde mede vinte metros e oitenta centímetros (20,80m); e, pelos fundos com a Igreja Metodista do Brasil, onde mede trinta (30) metros, encerrando uma área de 642,00m2, existindo edificada no referido terreno, uma (1) casa residencial de tijolos, coberta de telhas, sob o n. 107. **Consta no R.26 e 27 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S/A. **Consta na Av.28 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003729-12.2016.8.26.0081, em trâmite na 3ª Vara Cível de Adamantina/SP, requerida por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO. **Consta na Av.29 desta matrícula** que foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003730-94.2016.8.26.0081, em trâmite na 3ª Vara Cível de Adamantina/SP, requerida por COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO e outra. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003827-02.2016.8.26.0047, em trâmite no 1º Ofício Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006221-79.2016.8.26.0047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003690-20.2016.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10000065-32.2017.8.26.0341, em trâmite no Ofício Judicial Central de Maracaí/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1007826-26.2017.8.26.0047, em trâmite no 1º Ofício Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.35 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1006706-45.2017.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1004718-23.2016.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO e outro, foi penhorado 62,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada e PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000446-74.2016.8.26.0341, em trâmite no Ofício Judicial de Maracaí/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO e outra, foi penhorado 62,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO e outros. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1003729-80.2017.8.26.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.40 desta matrícula** nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10078031720168260047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00014402620198260047, em trâmite na 3ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 00028785320208260047, em trâmite na 2ª Vara Cível de Assis/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO e Outro, foi penhorado 62,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.43 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1000023-8020178260341, em trâmite na Vara Cível de Maracaí/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO e Outros, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.44 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10000661720178260341, em trâmite na Vara Cível de Maracaí/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S/A contra PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, foi penhorado 12,50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.45 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10078266220178260047, a indisponibilidade do imóvel desta matrícula. **Consta as fls.807 dos autos** que o terreno encontra-se na Rua Quintino Bocaiuva, nº 107, Centro, Assis/SP. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) para outubro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ 449.562,99 (dezembro/2022). Assis, 26 de julho de 2024. **Dr. Adilson Russo de Moraes - Juiz de Direito.**

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **de M. E. F. DE L.**, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.501.XXX-XX; e **R. A. G.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.369.XXX-XX. **O Dr. Gustavo Dall'Olio**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **R. A. G.** em face de **M. E. F. DE L. - Processo nº 0003204-72.2024.8.26.0564** [illegible] que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal da parte não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 70.292 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** O terreno designado como sendo o Lote 04 da Quadra "D" do loteamento denominado Vila Fei Mizuho, localizado na Rua Maçaranduba, medindo 4,92 metros de frente para a referida Rua; 20,15 metros no lado direito de quem da Rua olha, confrontando com o Lote 03 da Quadra D; 20,16 metros no lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 da Quadra D e 0,44 metros e 4,48 metros aos fundos, confrontando respectivamente com os Lotes 50 e 51 da Quadra D, encerrando uma área de 99,23 metros quadrados. **Consta na Av.01 desta matrícula** área de preservação verde. **Consta as fls.97 dos autos** que trata-se de um sobrado residencial, com 106,50m2 de área construída, contendo pavimento inferior, pavimento térreo, primeiro pavimento, segundo pavimento e terceiro pavimento. **Contribuinte nº 532.031.028.000.** Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R$ 6.217,31 (25/07/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para maio de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2024. **Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003742-25.2023.8.26.0191**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Ribeiro Leal Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003742-25.2023.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). SANDRO CAVALCANTI ROLLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIEGO RIBEIRO LEAL, CPF 35498539800, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando a quantia de R$ 2.387.607,76 (novembro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o n° 5941408, que deveria ser pago em 57 parcelas mensais e consecutivas de R$ 53.956,74 cada uma, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas no contrato, com vencimento da 1ª parcela em 26/01/2023 e a última em 27/09/2027.Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito acima atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir dos 20 supra, ficando intimado que não sendo embargada a ação o executado será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 23 de julho de 2024.

EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo Digital nº: **1024048-86.2022.8.26.0405**. Classe – Assunto: Interdição/Curatela - Nomeação. Requerente: **Kelly Cristina Fioravanti Rodrigues Ribeiro**. Requerido: **Lucilda Fioravanti Rodrigues.** EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCILDA FIORAVANTI RODRIGUES, REQUERIDO POR KELLY CRISTINA FIORAVANTI RODRIGUES RIBEIRO - PROCESSO Nº**1024048-86.2022.8.26.0405.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo,** Dr(a). FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por sentença proferida em 30/04/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCILDA FIORAVANTI RODRIGUES, CPF 26356940875, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.937.308-2-SSP/SP, nomeada CURADORA o(a) Sr(a). Kelly Cristina Fioravanti Rodrigues Ribeiro., brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.439.576-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 124.120.248-63, pelo fato da interdita ser relativamente incapaz para a prática dos atos da vida civil, ficando, a curatela, limitada à prática de atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85 c/c artigo 3º da Lei nº 13.146/2015, inclusive para recebimento e administração de benefício previdenciário, vedada a alienação de bens imóveis e a prática de atos que exponham a interditada à execução judicial ou extrajudicial. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0009119-05.2024.8.26.0564** - 1155/22. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ISABELA FERNANDES SILVA (CPF. 377.185.308-76), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Casper Líbero, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 66.731,49 (junho de 2024). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os vinte dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 02 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0023173-10.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo. Executado: Sergio Sa Silva Barros e outro. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DE DIAS. PROCESSO Nº **0023173-10.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sérgio Sá Silva Barros (CPF. 262.038.807-44), que lhe nos autos da ação de Cumprimento de sentença movida por Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, foi determinada sua INTIMAÇÃO, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Encontrando-se o executado em local incerto e não sabido foi deferida a intimação por edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002364-47.2022.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Locação de Móvel. Requerente: Caoa Montadora de Veículos Ltda. Requerido: Vs Brasil Industrial e Incorporadora Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002364-47.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VS BRASIL INDUSTRIAL E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 19595660000190, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Caoa Montadora de Veículos Ltda, objetivando a quantia de R$ 40.576,99 (janeiro de 2022), decorrente Contrato de Locação de Veículo, por meio de subscrição do Termo de Adesão e Proposta Comercial, tendo por objeto o aluguel de 3 veículos modelos TIGGO 5X TXS 2021 METALICA CINZA FLEX pelo prazo de 24 meses. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1033104-67.2017.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Celso Luiz Leal da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033104-67.2017.8.26.0002. O MM. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr. Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao CELSO LUIZ LEAL DA SILVA, CPF 403.840.538-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando em síntese: cobrança de R$ 21.441,83 (jun. 2019) referente ao inadimplemento do contrato de financiamento nº 2062000003310860168. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30%do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1017201-51.2015.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: Banco Santander (Brasil) S/A. Requerido: Maria Selma Silva de Souza e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017201-51.2015.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Vanessa Carolina Fernandes Ferrari, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a M S Silva de Souza Me - CNPJ: 08.308.684/0001-03 e Maria Selma Silva de Souza - CPF: 273.457.398-99, que lhes foi proposta uma ação de Busca e Apreensão, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R$ 405.462,20 (julho de 2021), representada pelo Contrato de Financiamento n° 2194000002580860168. Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, paguem a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentem embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, as executadas poderão requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-seão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de julho de 2024.

6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário Espólio de MARIA DE LOURDES DIONIZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.599.208-68, **na pessoa de sua inventariante ELISABETH DIONIZIO LE FOSSE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 172.994.488-40, **e dos herdeiros JOSÉ HUMBERTO LE FOSSE (cônjuge da inventariante)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.669.668-68; **CARLOS DIONIZIO (interditado)**, inscrito no CPF/MF nº 122.328.828-53, **casado com TEREZINHA PEREIRA DIONIZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 125.740.958-12; **GISLENE DA SILVA MARTINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.477.698-29; **DEBORA DEMIQUELE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 162.560.468-89, **THIAGO DEMIQUELI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.543.338–48; herdeiros de **WALTHER DIONIZIO DA SILVA: MARIA LUIZA PISCINO DIONIZIO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.213.328-22; **WAGNER DIONIZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.936.438-08, **e seu cônjuge PATRÍCIA RODRIGUES DUMBRA DIONIZIO**, inscrita no CPF/MF sob o n° 131.141.188-79; **WALDIR DIONIZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.016.198-76; **e WALMIR DIONIZIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.016.198-76. A **Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITORIA REGIA II - BLOCO 6** em face do **Espólio de MARIA DE LOURDES DIONIZIO - Processo nº 1034189-28.2016.8.26.0001,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 20/08/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 23/08/2024 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/08/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 13/09/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 63.772 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O Apartamento sob nº 97, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do Bloco "06" do Condomínio "Parque Residencial Vitória Regia II"", com entrada pela Avenida Parada Pinto, nº 3.420, no 8° Subdistrito-Santana, desta Capital, contendo área útil de 49,27 metros quadrados, área comum de 13,50 metros quadrados (inclusive uma vaga indeterminada descoberta, localizada no pavimento térreo do respectivo bloco), área total de 62,77 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,0006993. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 071.431.1752-8 (conf. Av.7).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 3.959,43 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 513,10 (23/07/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R$ R$ 141.778,24 (01/07/2024). São Paulo, 26 de julho de 2024. **Dra. Gislaine Maria de Oliveira Conrado - Juíza de Direito.**

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003470-43.2019.8.26.0006**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Educacional Inaciana "padre Saboia de Medeiros". Requerido: Fagner Kaique dos Santos Goncalves. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003470-43.2019.8.26.0006. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dra. Luciana Antunes Ribeiro Crocomo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fagner Kaique dos Santos Gonçalves (CPF. 422.761.128-83), que Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros, entidade mantenedora do Centro Universitário FEI lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 12.333,20 (março de 2019), decorrente do Contrato de Prestações de Serviços Educacionais para o curso de Engenharia, referente às mensalidades de fevereiro a junho de 2017. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1005297-60.2017.8.26.0006**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Paulo Henrique Avila Castro. Executado: Ferconex Comercial Ltda-me e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005297-60.2017.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEODIR INÁCIO CALDART, RG 186286910, CPF 355.040.210-49, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Paulo Henrique Avila Castro, tendo como corré Ferconex Comercial Ltda – ME, já citada, objetivando a quantia de R$ 11.820,81 (maio de 2023), representada pelo instrumento particular de contrato de locação de imóvel comercial situado nesta Capital, na Rua Clementino, nº 71, sala 02, CEP 02416-040, com fundos para a Avenida Engenheiro Caetano Alvares, nº 6320, CEP 02413-200. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não havendo manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1088686-76.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Responsabilidade do Fornecedor. Requerente: Phillip Ralph Mansberger Hatt. Requerido: Imperio Coberturas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1088686-76.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMPERIO COBERTURAS LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Phillip Ralph Mansberger Hatt, objetivando a concessão da Tutela de Urgência, para a suspensão da exigibilidade e/ou cobrança das parcelas em favor da Ré lançadas em seus Cartões de Crédito BTG n.º 5214 XXXX XXX 3604 e Nubank n.º 5505 XXXX XXXX 0980, atreladas ao contrato assinado com a Ré, com a consequente retirada dos valores das faturas futuras (inclusive eventuais acréscimos), para que o Autor possa continuar utilizando seus cartões sem a necessidade de sempre fazê-lo com a presença desses débitos indevidos, ao menos enquanto perdurar esse feito, para ao final, seja julgada inteiramente procedente a presente demanda, com a confirmação da Tutela de Urgência parcialmente concedida, com (i) a declaração de rescisão do contrato firmado com a Ré e a consequente liberação do Autor de qualquer obrigação a ele vinculada – especialmente o pagamento das parcelas vincendas, bem como (ii) a condenação da Ré na restituição/estorno das parcelas indevidamente pagas pelo Autor que foram lançadas em seus cartões de crédito que, até o ajuizamento desta ação, perfaziam a soma de R$ 6.155,54, bem como, de quais outras cobranças que venham a ser realizadas no curso deste processo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1042906-16.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) F. MAURITI TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI, CNPJ 11889337000118, com endereço à Rua Rio Bonito, 916, Bras, CEP 03023-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Arbitramento de Honorários Advocatícios, de Procedimento Comum Cível por parte de Wladimir Rodrigues Alves, objetivando a procedência da presente ação para condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios ao autor, no valor de R$ 26.315,18, que deverá ser devidamente atualizado e corrigido monetariamente, alternativamente requer a procedência da presente ação para condenar a ré ao pagamento de honorários advocatícios ao autor, em valor a ser devidamente arbitrado por este MM. Juízo, observando-se o quanto estabelece na tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, ano de 2019, como o serviço desenvolvido pelo autor, além da condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais e verbas de sucumbência. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1045869-94.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COP BEL PRODUTOS DE BELEZA LTDA, CNPJ 51693992000110 e FABIANO MACHADO DA SILVA, CPF 22759707890, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a quantia de R$ 497.082,03 (junho de 2022), decorrente da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo – Capital de Giro sob o n° 014.520.543. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – MONITÓRIA - PAGAMENTO. Processo Digital nº: **1004230-21.2022.8.26.0609**. Classe: Assunto: Monitória - Pagamento. Requerente: Kadesh Equipamentos Profissionais Ltda. Requerido: Construiase Materiais para Construcao Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004230-21.2022.8.26.0609. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Carolina Conti Reed, na forma da Lei, FAZ SABER a CONSTRUIASE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Kadesh Equipamentos Profissionais Ltda, para cobrança da quantia de R$ 46.420,94 (até abril de 2022), decorrente das duplicatas e notas fiscais referentes à aquisição de EPIs – equipamentos de proteção individual. Encontrando-se ela em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias (artigo 702 do NCPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância demandada, ou ofereça embargos monitórios. Fica advertida de que, se pago o valor, ficará isenta das custas processuais; se não oferecidos os embargos, caso em que lhe será nomeado curador especial, ou rejeitados os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, no que for cabível. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 05 de agosto de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1036680-95.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Adjudicação Compulsória. Requerente: Fernando Moreira Rodrigues e outro. Requerido: Sociedade Paulista de Terrenos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1036680-95.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) SOCIEDADE PAULISTA DE TERRENOS LTDA, CNPJ 61145918000113, que Fernando Moreira Rodrigues e Lucyneide Villagra Fernandez Rodrigues lhe ajuizaram ação de Adjudicação Compulsória, objetivando a adjudicação do imóvel constituído por um terreno situado na Avenida Alberto Byington, antiga Rua Quatro, e Rua Moreira de Vasconcelos, antiga Rua Vinte, constituído pelo lote 07 da quadra 145, no 36º Subdistrito Vila Maria, Contribuinte: 065.061.0021-4, objeto da Matrícula 72.190 do 17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, adquirido conforme a escritura de cessão direitos datada de 14/01/2021. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de Julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1042411-11.2018.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Lh Beleza e Estetica Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1042411-11.2018.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LH BELEZA E ESTETICA LTDA, CNPJ 19.924.939/0001-70 e ENIO RAMON DE SOUZA (OU ENIO RAMON DE SOUSA) (CPF. 312.645.358-99), que lhe foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 101.527,58 (agosto de 2018), representada pelo saldo devedor, oriundo do inadimplemento do Contrato n° 02775.0013609.510.4294857. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1003304-90.2015.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Toluroda Comercio de Tennis Ltda - EPP e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003304-90.2015.8.26.0704. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr. Fernando de Lima Luiz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTONIO CARLOS BORGHESE, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, RG 10.190.243, CPF 036.165.528-26, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando que se procedeu à penhora sobre as quantias de R$ 41,96 e R$ 10,12 bloqueadas judicialmente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2024.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0003340-90.2021.8.26.0009**. O Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a EDISON PACHECO NETTO SCHOTSCK (CPF 507.241.188-53), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por BANCO BRADESCO S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 391.815,40 (maio de 2021). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0008019-68.2023.8.26.0008**. A MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dra. Ana Carolina Vaz Pacheco de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ÊXITO-EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EIRELI, CNPJ 22.958.350/0001-06, que por este Juízo tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por America Net LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 92.526,47, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de dezembro de 2023.

1ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SP. 1º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **0012199-76.2013.8.26.0009**. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Jiballi Comércio de Brindes Ltda (CNPJ.05.981.233/0001-36), Jean Edmond Abboud (CPF. 212.437.228-94) e Wadiha Melhem El Kach (CPF nº 231.987.578-60), que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 123.388,74 (julho de 2013), decorrente do Contrato de Desconto de Títulos n° 356.002.366. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereçam embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 08/02/2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004060-27.2022.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Henrique Masseroni Mayer, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA, Brasileiro, Casado, Policial Militar, CPF 16416093898, com endereço à Rua Cristovao Aires, 49, Casa 2, Jardim Novo Santo Amaro, CEP 05816-150, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., alegando inadimplência de empréstimo bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo para embargos de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Decorrido, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Foto: Reprodução/Instagram

Mãe de filho de Ronaldo Fenômeno confessa uso de anabolizante para campeonato de fisiculturismo

Michele Umezu, mãe de Alexander, quer perder 15 kg para disputar Campeonato Nacional Masters Brasil

Michele Umezu, mãe de Alexander, um dos filhos de Ronaldo Nazário, vai disputar o Campeonato Nacional Masters Brasil de fisiculturismo, que acontece em dezembro. A atleta e empresária quer perder 15 kg para subir no palco e, para isso, confessou que já voltou a tomar anabolizantes.

"Terminando o meu off e me preparando para o próximo campeonato. Ganhei alguns quilos extras, no total 12 kg. Já comecei o uso hormonal e vou voltar com os cardios. Tenho que alinhar minha dieta a suplementação e treinos", disse a estudante de biomedicina.
"Assim como Arnold Schwarzenegger – maior referência no fisiculturismo – outros atletas dos anos 1970 e 1980, passaram a atribuir a melhora na performance a este esteroide", justifica.

Aos 42 anos os desafios são maiores: "É muito difícil voltar com a rotina de atleta, mas eu tenho um objetivo de disputar no maior campeonato do mundo, o Masters Olympia. Viver esse estilo de vida, ser atleta e competir faz parte do meu trabalho".

Segundo o médico Drauzio Varella, o uso desenfreado e sem acompanhamento médico de anabolizantes pode trazer riscos à saúde. Quem toma anabolizantes, além de problemas de pele, perda de cabelo, pode ter complicações cardíacas graves.

Viviane Araujo compara foto antiga com atual: 'Perdendo os traços da adolescência'

Atriz entrou em uma trend popular nas redes sociais e seus seguidores reagiram; vídeo

Viviane Araujo, de 49 anos, resgatou nesta quinta-feira (8) uma foto antiga e comparou com uma atual. "Perdendo os traços da adolescência", escreveu a influenciadora no vídeo. Nas redes sociais, compartilhar fotos de antes e depois virou uma trend há alguns dias. Assim como Vivi, várias pessoas estão mostrando suas versões jovens ao som de Forever Young, da banda Alphaville.

Nos comentários, seguidores comentaram sobre as mudanças físicas da atriz. "O tempo só melhorou o que já era perfeito", elogiou uma pessoa. "Mulher, tu já nasceu linda e com o tempo conseguiu ficar mas linda ainda", disse outra. "E continua linda... impressionante como sempre foi perfeita", acrescentou mais uma.

Foto: Reprodução/Instagram

A rainha de bateria do Salgueiro é casada com o empresário Guilherme Militão, com quem tem um filho, Joaquim, de quase dois anos. Em entrevista prévia à Quem, Vivi falou que a maternidade a transformou. "Sou uma mulher mais feliz e mais realizada. Afinal, hoje, tenho minha família, meu filho", declarou.
Ela também falou da relação de cumplicidade com o marido, definindo isso como fundamental para que a vida flua com a tranquilidade que sempre almejou. "Ele é meu alicerce, minha base, meu tudo", afirmou atriz, que se casou com Militão em setembro de 2021 com direito a um festão que reuniu amigos e familiares no Rio de Janeiro.

Daiana Garbin se emociona ao falar da recuperação de filha com Tiago Leifert e que teve câncer raro

Jornalista participa de evento de wellness em São Paulo, nesta quinta-feira (8)

Daiana Garbin se emocionou ao falar de Lua, de 3 anos, sua filha com Tiago Leifert e que teve um retinoblastoma, um raro câncer ocular em um evento em São Paulo nesta quinta-feira (8). Ela confessou que precisa segurar o choro ao fazer atividades comuns com a menina.
"Toda vez que levo minha filha ao teatro, ao cinema, é difícil conter as lágrimas", disse Daiana no PowerWellness, evento do setor de bem-estar que teve rodas de conversa e troca de experiências. A jornalista se tornou palestrante após o diagnóstico de Lua, aos 11 meses, e ela e Tiago fazem frequentemente campanhas sobre a conscientização da doença.
Daiana alerta que o retinoblastoma é uma doença muito perigosa e que pode ter uma recidiva a qualquer momento. A jornalista confessa que os medos ainda passam pela sua cabeça. "Por conhecer a doença e ter noção de como ela é perigosa, ainda tenho medo. Nos primeiros meses entrei no estado de negação. Eu não queria acreditar. A ficha só caiu quando a Lua começou a fazer quimioterapia", disse.
"No Natal do ano passado, tive a maior sensação de gratidão que uma mãe pode ter: ao levar minha filha para ver, pela primeira vez, o Papai Noel, na praça de alimentação de um shopping perto de casa", lembrou ao lado Bebel Rendeiro e Scheila Santos, do PowerCast, canal de empreendedorismo.
De acordo com o Ministério da Saúde, o retinoblastoma pode afetar um ou ambos os olhos e é quase sempre hereditário.

Foto: Reprodução/Instagram

Foi o primeiro câncer a ser descrito como uma doença genética e por isso não há como prevenir, mas o diagnóstico precoce é essencial. O sinal mais comum da doença é o reflexo ocular branco ou "sinal do olho do gato", que muitas vezes só é notado sob luz artificial, quando a pupila está dilatada, ou em fotos, quando o flash bate sobre os olhos, mas já indica estágio avançado da doença. Em olhos saudáveis, esse reflexo é sempre vermelho.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Objetos de análise do sismólogo
Cidade da última corrida de Senna
Bertolt Brecht, autor teatral alemão
Ator de "Ilha do Medo" e "A Origem"
Estado da Festa da Uva (sigla)
Substância como a vanilina
O Arlequim, em relação ao Pierrô
Documento emitido pelo Ibama
Que apoia o anarquismo
Um e outro
Vila (?), antigo nome de Ouro Preto
Carl Orff, compositor alemão
Haroldo de Andrade, radialista curitibano
Mexe
Le (?), comuna francesa
Divisão do Plano Piloto (DF)
Causa comum de desastres aéreos
Seguram as calças, no suspensório
505, em romanos
Deserto habitado pelos tuaregues
Princesa troiana amaldiçoada com o dom da profecia (Mit.)
Modelo de carro criado por Ford
Região com nove estados (abrev.)
Fugir da (?): evitar uma obrigação
Revelar; mostrar
Romeu (?), governador de MG em 2023
País do centro-norte da África sem costa marítima
Fora de (?): em estado de fúria
Bruce (?), ator de filmes de luta
Caixa óssea que encerra o encéfalo
(?) negra, feriado estadual de 20/11
(?)-mail, correio eletrônico
Ser, em francês
Pontaria, em inglês
Gás essencial à combustão (símbolo)
Parada da respiração
Sufixo de "coreano"
A vitamina dos frutos cítricos
Tecido de linho de origem inglesa
Mauna (?), vulcão ativo do Havaí
"Nosso (?)", filme de temática espírita
O enlace celebrado entre dois noivos
"(?) Mestre Com Carinho", filme
Ficar parcialmente enterrado na lama

BANCO 3/aim. 4/idril — être. 5/chade — havre. 6/apneia. 9/cassandra.

31

Solução

ARIES – 21/03 a 20/04
Arianjos e arianjas podem levantar as mãos para o alto e agradecer! Se depender do céu, a sexta tem tudo para ser pra lá de especial e o astral estará blindado nos contatos e nas relações em geral. Hoje você vai esbanjar otimismo, boa lábia e conseguirá agilizar uma porção de assuntos, já que a sua energia física e mental vai ficar nas alturas. Pode consolidar parcerias e alianças proveitosas e deve se dar muito bem com quem tem interesses e objetivos parecidos com os seus. Nos assuntos do coração, seu carisma estará no modo arrasane e vai chover paquera na pista: preparese para fazer o maior sucesso! Declarações e juras de amor podem rolar e as emoções serão intensas com o crush ou o xodozinho.

TOURO – 21/04 a 20/05
Hoje os astros mandam recados espertos para as suas finanças e incrementar os ganhos deve ser a prioridade absoluta. Júpiter e Marte seguem brilhando na sua Casa do Dinheiro e se associam com a Lua, dando carta branca para você transformar sua força de trabalho em grana extra na conta bancária. Chegou o momento de investir alto em seus dons e explorar a famosa habilidade taurina para administrar bem as posses e os interesses materiais. Seus esforços serão recompensados no serviço e ainda pode sobrar disposição para malhar na academia. Se a meta é ficar com o corpinho enxuto e impressionar alguém especial na pista, vai com tudo! Na vida a dois, o clima estará mais prestativo e um vai estender a mão para o outro.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Cruzando os dedos para receber good news, docinho? Então pode comemorar porque as estrelas revelam que você vai sextar com "s" de sorte e sucesso! Marte e Júpiter seguem brilhando no seu signo e trocam likes com a Lua, deixando seu charme, seducência e criatividade no topo. Com tanta energia boa a seu favor, você vai se destacar em tudo o que fizer e também deve atrair paquera como um ímã, tanto que o coração pode ficar dividido entre vários contatinhos. Passeios, rolês e baladinhas devem reservar surpresas deliciosas e hoje a diversão tá garantida. À noite, o Sol coloca a cereja no bolo e promete uma conquista gloriosa na pista. No romance, o período será descontraído e repleto de sintonia com o seu amorzinho.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Em qualquer tempo, família é assunto sagrado para o seu signo e hoje as estrelas só vão reforçar o carinho e a consideração que você tem pelos parentes. A Lua libriana vai elevar o clima de entrosamento e afeto com a turma de casa, garantindo um período perfeito para conviver mais de perto com seus queridos. Talvez tenha que cuidar de uns abacaxis envolvendo assuntos delicados e sigilosos, mas não vai faltar apoio do seu pessoal e tudo será resolvido. De quebra, ótimas notícias devem chegar ao anoitecer e favorecer tanto o seu bolso quanto o seu coração. Há chance de receber um Pix ou então se reaproximar de alguém que mexe com os seus sentidos. Na união, vai sentir firmeza com o love.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Sextou bem sextado para o seu lado, leãozinho, e hoje você terá charme, simpatia e boa lábia para dar e vender! Seu jeito estará ainda mais solto, falante e descontraído do que já é, sinal de que você vai ficar no centro das atenções e atrairá contatinhos e amizades como abelha no mel. Além de encantar as pessoas do seu convívio, também pode conhecer muita gente interessante nas redes sociais e tem tudo para arrasar em encontros virtuais ou presenciais. No trabalho, saberá convencer clientes, motivar os colegas e deve ganhar elogios da chefia. À noite, o Sol fará seu carisma brilhar intensamente na pista e vai dar match logo de cara. O período promete ser sensacional com o crush ou o love.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
No que depender dos astros, você vai sextar com excelentes perspectivas na carreira e pode encher o bolso, minha consagrada! Júpiter e Marte seguem ativos no topo do seu Horóscopo e vão mandar poderosas energias para você consolidar suas mais altas ambições. Os caminhos se abrem para o seu sucesso e a hora de tirar proveito dos seus talentos e das suas ideias lucrativas é agora. Se toca algum negócio ou se vira nos trinta pegando bicos, há boas chances de faturar além do esperado com o que sabe e gosta de fazer. Nos assuntos do coração, o desejo de se aninhar nos braços de alguém deve aumentar, mas você vai querer um lance firme. Noite ideal para curtir romance e trocar confidências com o love.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Quem vai sextar com as melhores promessas? Se pensou que é você, acertou em cheio, librianjo! Hoje o céu tá forrado de energia boa e a Lua, que segue ao seu lado, só vai intensificar esse astral, anunciando novidades e gratas surpresas. Em sintonia com Júpiter e Marte, ela garante que novas portas e novos caminhos vão se abrir, seja no lado pessoal, financeiro ou profissional. Proposta de emprego em outro lugar não está descartada e você deve mandar muito bem em tudo o que fizer. Também vai curtir alegrias com quem partilha afinidades e terá fortes emoções na paixão. O coração pode disparar por alguém diferente e um namoro de futuro pode começar. Com seu amorzinho, os sonhos e as esperanças vão se renovar.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
A Lua continua infernizando seu signo, mas garanto que não há razão para se preocupar porque hoje ela mais vai ajudar do que atrapalhar, escorpiãozinho! Além de formar aspectos excelentes com Marte e Júpiter, a Lua vai aguçar os seus instintos e deixará a sua famosa percepção ainda mais poderosa do que já é, dando todo incentivo para você agilizar seus interesses, principalmente os que envolvem dinheiro. Boas negociações podem ser firmadas e há chance de levar vantagem, só não comente suas vitórias por aí, assim mantém o olho gordo e a inveja bem longe. Nos contatinhos e paqueras, o astral se inibe e a timidez pode atrapalhar, mas não será capaz de ofuscar seu jeito sensual e seducente, que deve exercer forte atração e pode inspirar paixões.

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
O fds tá chegando e vem com good news para os sagitariamores que adoram agito e ferveção. A Lua sorri para Júpiter e Marte, deixando sua simpatia e seu carisma no modo turbo, sinal de que você vai se dar bem com todo mundo e fará sucesso em qualquer lugar. Rolês, passeios e programas com amigos serão os pontos altos, portanto, há belas chances de atrair admiradores, multiplicar os contatinhos e também encontrar um novo love. O período será perfeito para embarcar em um lance mais sério, mas se você já tem um romance, vai se sentir ainda mais feliz com o xodó. Ao longo do dia, o trabalho contará com excelentes estímulos e acordos podem abrir espaço para realizar objetivos importantes — vai com fé!

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Vitalidade, dinamismo e atitude serão seus trunfos e você tem tudo para se destacar, minha consagrada! Há tendência de sextar esbanjando gás no trabalho e não vai esperar o arroz secar para tomar iniciativas, ao contrário, deve agilizar os deveres e as responsabilidades antes de pedidos e ordens da gerência. Hoje a saúde também estará blindada e protegida graças às vibes de Marte e Júpiter e sua disposição vai ficar invejável: aproveite para malhar, queimar calorias e entrar em forma. Na paixão, surpresinhas gostosas estão previstas e alguém que tem ligação com a sua vida profissional pode se encantar contigo. Se está em um relacionamento firme, o período será ideal para traçar e realizar metas e planos com o xodózinho.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Quem tirou a sorte grande hoje e vai sextar com as melhores vibes? Se pensa que é você, pensou certinho, meu cristalzinho! Júpiter e Marte brilham no setor mais positivo do seu Horóscopo e trocam likes com a Lua, anunciando um período perfeito sem defeitos para prosperar no trabalho e, de quebra, encher o bolso. Se gosta de arriscar palpites em jogos e sorteios, não deixe pra depois e corre logo registrar sua aposta. Nos assuntos do coração, os astros vão deixar seu charme irresistível na pista e a conquista será seu prêmio! Se ainda não escolheu o crush, pode rever ou conhecer alguém especial em atividades e eventos que não costuma frequentar. Na união, a sintonia será de corpo, mente e alma com o love.

PEIXES – 20/02 a 20/03
Sextou bem sextado para os piscianjos e as piscianjas, que hoje terão plenas condições de prosperar, agilizando e otimizando uma porção de interesses, especialmente no lado financeiro e familiar. Os astros vão despejar vibes superpositivas e revelam que o momento é propício para resolver assuntos pendentes e que tenham vínculo com pensão, aposentadoria ou outra fonte de recursos, sua ou de parentes. Um dinheiro que aguarda há tempos também pode chegar e ajudar a bancar um antigo ideal de consumo. Agora, é na vida afetiva e sexual que as energias mais vibrantes devem marcar presença e a relação a dois vai transbordar sedução no ninho de amor. Se está na solteirice, o clima pode ficar quente pegando fogo com alguém que você conhece. Ulalá!